



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Quissamã dia, 05 de Dezembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Moção de Aplausos nº 027/2022

EMENTA: O VEREADOR QUE A ESTA
SUBSCREVE, FORMULA MOÇÃO DE
APLAUSOS AOS SERVIDORES DA CASA
ABRIGO DR. PERY GONÇALVES DOS
SANTOS.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação do Projeto de Moção de aplausos nº 27/2022, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, formula a presente **Moção de Aplausos aos servidores da Casa Abrigo Dr. Pery Gonçalves dos Santos.**

A matéria do referido Projeto de Lei é de iniciativa do Poder Legislativo está inserido no artigo 83, do Regimento Interno.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógicos e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Moção de aplausos nº 27/2022.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Referente ao Parecer de Moção de Aplausos nº 027/2022.

É o parecer.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho _____

Pelas conclusões,

Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,

Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas